



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº 1347 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE  
DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base dos professores.

Parágrafo único. Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 26 de outubro de 2023.

*Fabricio Andrade Magalhães*  
**FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>26 / 10 / 2023</u>
Local: <u>Quadra de esportes</u>
Ass: <u><i>Marice</i></u>
Nome: <u><i>Marice</i></u>